

EDITAL Nº 011/FUNDAÇÃO/2019

ABRE AS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL – LICENCIATURA (PROESDE/LICENCIATURA) CONFORME A PORTARIA Nº 3155/SED/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais faz saber, por meio deste edital, que estão abertas as inscrições para o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional – PROESDE LICENCIATURA.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para o PROESDE/Licenciatura, a ser implementado na área de abrangência dos municípios que compõem a Gerência de Educação de Itajaí, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas à formação do cidadão, especificadamente no Curso de Extensão “Organização Curricular na Educação Básica Catarinense”.

2. DO CANDIDATO

É candidato a se inscrever neste processo seletivo, o aluno regularmente matriculado em cursos de licenciatura da UNIVALI, no 1º semestre de 2019, e que atenda aos seguintes critérios:

- a) Prioritariamente, ter cursado de forma integral o Ensino Médio em Escola Pública;
- b) Prioritariamente, estar atuando em escola pública;
- c) Prioritariamente não ter participado do curso de extensão PROESDE Licenciatura e Desenvolvimento em qualquer semestre/ano na condição de titular ou suplente;
- d) Ter realizado o cadastro no site do UNIEDU no 1º semestre de 2019;
- e) Prioritariamente ter cursado um semestre do curso de licenciatura na UNIVALI e não ser concluinte no ano de 2019, nos seguintes cursos de licenciatura:

CURSO	CAMPUS
Educação Física – Licenciatura (Presencial)	Campus Itajaí
Educação Física – Licenciatura/Bacharelado (Flex)	Todos os Polos em que houver oferta
História - Licenciatura	Campus Itajaí
Letras - Licenciatura	Campus Itajaí
Matemática - Licenciatura	Campus Itajaí
Música - Licenciatura	Campus Itajaí
Pedagogia (Presencial)	Campus Itajaí
Pedagogia (EaD)	Todos os Polos em que houver oferta

3. DAS VAGAS

A UNIVALI concederá até 75 (setenta e cinco) bolsas de estudos até esgotar o recurso disponibilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional (SDR) para o PROESDE/Licenciatura, e as vagas contempladas neste Edital serão distribuídas, conforme o disposto no item 7 deste Edital, para os alunos regularmente matriculados em cursos de licenciatura, conforme o quadro abaixo:

GRUPO	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS MÁXIMAS POR GRUPO
1	História	20
	Letras	
	Matemática	
	Música	
2	Educação Física	5
3	Pedagogia (Presencial)	5
4	Educação Física (Flex)	5
5	Pedagogia (EaD)	40
TOTAL		75

4. DA SUPLÊNCIA

4.1 A UNIVALI prevê o acréscimo de 3 (três) vagas no Curso de Extensão para alunos suplentes, as quais serão definidas por ordem de sorteio;

4.2 Os suplentes terão a gratuidade no Curso de Extensão e deverão iniciar o curso junto aos estudantes titulares;

4.3 O aluno suplente deve estar regularmente matriculado em Curso de Licenciatura da UNIVALI;

4.4 A UNIVALI deverá subsidiar o Curso de Extensão ao aluno suplente;

4.5 Para que se configure o direito da suplência, o candidato deve atender todos os requisitos previstos neste Edital;

4.6 Havendo desistência ou exclusão do programa de algum estudante titular (bolsista), o aluno suplente poderá ser incluído na condição de titular, desde que comprovada a assiduidade e o aproveitamento, conforme previsão deste Edital, tanto no Curso de Licenciatura quanto no Curso de Extensão;

4.7 O suplente somente terá direito ao valor da mensalidade no curso de licenciatura, quando assumir a condição de titular;

4.8 O benefício da bolsa passará a vigorar no mês subsequente ao que assumiu a situação de titular, ou seja, não haverá a concessão de benefício de forma retroativa;

4.9 A Universidade manterá o registro dos alunos suplentes.

5. DOS DADOS DO CURSO DE EXTENSÃO

5.1 O Curso de Extensão “Organização Curricular na Educação Básica Catarinense” é composto por atividades de estudo e desenvolvimento de projeto de intervenção articulado com as escolas públicas e terá a carga horária total de 200 (duzentas) horas, a serem desenvolvidas no ano de 2019, em dois semestres com carga horária de 100 (cem) horas cada, mais a realização de, pelo menos, um seminário regional semestral com, no mínimo, 8 horas cada, na área de atuação da Instituição de Ensino Superior (IES) e um seminário de âmbito estadual;

5.2 O curso será ofertado na modalidade a distância e estruturado em plataforma virtual com espaços para o compartilhamento de conteúdo e interação entre os participantes. Em cada semestre ocorrerão, pelo menos, 5 (cinco) encontros presenciais em sala de aula e atividades práticas nas escolas. As aulas presenciais ocorrerão aos sábados das 8 às 12 horas e das 13h30 às 17h30, atendendo cronograma apresentado no primeiro dia de aula. As atividades presenciais acontecerão no Campus Itajaí, exceto os seminários (estadual/regional) que poderão acontecer em local diverso.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 28 de março a 11 de abril de 2019, mediante o preenchimento e a entrega do respectivo requerimento de inscrição (Anexo A) e disponível no site da UNIVALI, no endereço: www.univali.br/editais;

6.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar presencialmente os seguintes documentos (em local e horário constantes no item 8 deste Edital):

- a) Cópia do comprovante de residência dos últimos três meses;
- b) Cópia do histórico escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Termo de Ciência (Anexo B), afirmando estar ciente de todas as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina e da legislação específica do tema, devidamente assinada;
- d) Cadastro atualizado no sistema do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU), disponível no site: www.uniedu.sed.sc.gov.br;
- e) Declaração carimbada e assinada pela escola, atestando que o candidato atua em escola pública. Cumpre informar que a não entrega deste documento não implicará a alínea "f" deste mesmo item, já que no regulamento apenas trata de "prioritariamente" estar atuando em escola pública;
- f) Os candidatos que não atendam aos critérios/não entregam os documentos estarão automaticamente eliminados. Somente serão divulgadas/homologadas as inscrições dos candidatos que atendam ao edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção se dará por sorteio, em que participarão somente os candidatos com inscrição homologada, considerando o disposto no item 2, que entregarem a documentação exigida no item 6, no ato da inscrição e observando o item 7.3;

7.2 O sorteio dos candidatos será realizado por comissão constituída por um representante da Coordenadoria de Atenção ao Estudante, um representante da Escola de Educação, um Representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE), um representante da Gerência de Educação de Itajaí e pela Coordenação do Curso do PROESDE na UNIVALI;

7.3 O processo de seleção será aberto e público, e serão priorizados os candidatos que cursaram de forma integral o Ensino Médio em escola pública, que estejam, prioritariamente, atuando em escola pública, que prioritariamente não tenham participado do Curso de Extensão do PROESDE Licenciatura e Desenvolvimento e que cursaram, pelo menos, um semestre do Curso de Licenciatura na UNIVALI e que não sejam concluintes. As vagas não preenchidas nestas condições serão sorteadas entre os demais candidatos, condicionadas à disponibilidade de recursos.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Divulgação do Edital	28/03/2019	Portal da UNIVALI (www.univali.br/editais e www.univali.br/bolsas)
Inscrição na UNIVALI: Apresentação da ficha de inscrição e documentos	28/03/2019 a 11/04/2019	Secretaria Acadêmica do Campus em que o Curso está vinculado Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14 às 20h
Publicação da relação das inscrições homologadas	12/04/2019	www.univali.br/editais e www.univali.br/bolsas
Sorteio dos candidatos	15/04/2019	Auditório do Bloco E1 do Campus Itajaí, às 16h
Publicação da relação dos alunos classificados e suplentes	17/04/2019	www.univali.br/editais e www.univali.br/bolsas
Recurso	18/04/2019	Secretaria Acadêmica do Campus em que o Curso está vinculado Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14 às 20h
Publicação da relação dos alunos classificados e suplentes, após análise dos recursos	22/04/2019	www.univali.br/editais
Matrículas para os alunos selecionados e seus suplentes	22 a 26/04/2019	Serão realizados por meio do Sistema On-line Elis, em <i>link</i> a ser encaminhado por e-mail aos acadêmicos (endereço cadastrado no Portal do Aluno)
Início do curso	04/05/2019	Auditório do Bloco E1 do Campus Itajaí, às 8 horas

9. DO RECURSO

9.1 Após a publicação da relação dos alunos classificados e suplentes, serão aceitos os pedidos de recurso, exclusivamente, no dia 18/04/2019, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nas Secretarias Acadêmicas dos Campi que tiverem Cursos ofertados neste Edital;

9.2 Os recursos serão analisados pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante;

9.3 Não serão analisados pedidos de recurso fora do prazo indicado;

9.4 Da decisão final não caberá qualquer tipo de recurso.

10. DO BENEFÍCIO

10.1 Serão garantidos ao aluno selecionado com a Bolsa para a realização do Curso de Extensão do Programa de Desenvolvimento Regional/Licenciatura:

- a) O benefício da gratuidade do valor da mensalidade do curso de licenciatura com o limite de dois salários mínimos vigente em dezembro do ano anterior. A gratuidade do Curso de Extensão para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura, no limite de meio salário mínimo, vigente em dezembro do ano anterior, desde que cumpra as obrigações previstas no Regimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional da Secretaria de Estado da Educação, além das fixadas neste Edital.

10.2 Não haverá repasse de valores aos beneficiados, considerando que o recurso financeiro deste Programa destina-se exclusivamente à mensalidade do Curso de Licenciatura e ao Curso de Extensão;

10.3 A contratação dos créditos na matrícula de 2019/2 passará por uma análise da Coordenadoria de Atenção ao Estudante, que verificará a disponibilidade de recursos para suportar o valor da Bolsa de Estudos, de acordo com as regras do Programa. Caso não haja recurso, o acadêmico será orientado a contratar o mesmo número de créditos que contratou em 2019/1, sob a penalidade de perda do benefício;

10.4 O benefício incidirá nas parcelas da semestralidade referentes ao 1º e 2º semestres de 2019.

11. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

A interrupção do Convênio cessa a concessão do referido benefício, bem como a não frequência e não conclusão do Curso de Extensão para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura. O benefício será cancelado, também, em caso de:

- a) Trancamento de matrícula do Curso de Licenciatura;
- b) Desistência/abandono do curso de licenciatura ou do Curso de Extensão;
- c) Duas faltas, consecutivas ou não, nos encontros presenciais do Curso de Extensão;
- d) Transferência de Curso de Licenciatura, caso o novo curso não esteja previsto neste Edital;
- e) Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas pelo aluno;
- f) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- g) Não conclusão do Curso de Extensão no semestre vigente;
- h) Não observância da frequência mínima exigida no curso de extensão, de 75%;

- i) Quando não obtiver aproveitamento conforme o projeto pedagógico do curso de extensão;
- j) Reprovação em mais de duas disciplinas cursadas no semestre imediatamente anterior no Curso de Licenciatura;
- k) Quando não alcançar 75% de frequência mensal no Curso de Licenciatura;
- l) Não renovação de matrícula do Curso de Licenciatura no semestre seguinte;
- m) Descumprimento do Termo de Ciência que deverá ser assinado pelo aluno no primeiro dia de aula e do Estatuto e Regimento da Instituição e do Programa Proesde/Licenciatura;
- n) Contratação de um número superior de créditos no 2º semestre de 2019 sem o deferimento da Coordenadoria de Atenção ao Estudante.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 São obrigações dos alunos participantes do Programa:

- a) Participar dos seminários regionais realizados semestralmente e seminário Estadual;
- b) Cumprir as obrigações previstas no Termo de Ciência e no Regimento Interno do Programa;
- c) Dar esclarecimentos sobre os assuntos pertinentes ao Curso de Extensão e sua condição de aluno bolsista à Coordenação de Curso de Licenciatura ao qual está vinculado, quando necessário;
- d) Observar e cumprir todo o regimento institucional;
- e) Efetuar a matrícula no Curso de Licenciatura no período de oferta do Curso de Extensão.

12.2 São obrigações da UNIVALI:

- a) Publicar edital para a inscrição dos candidatos com o número de vagas definido;
- b) Classificar, por meio de sorteio público, os candidatos inscritos que atendem as condições previstas neste edital, bem como seus suplentes;
- c) Proporcionar, dentro de seus regulamentos, declaração ou atestado parcial para o Curso de Extensão;
- d) Certificar, no Curso de Extensão, o aluno com 100% de aprovação nas atividades curriculares e, no mínimo, 75% de frequência;
- e) Avaliar e acompanhar o programa, zelando pelo cumprimento dos seus objetivos;

- f) Organizar relatórios para acompanhamento e divulgação das atividades do programa e dos seus resultados;
- g) Disponibilizar as condições necessárias para a realização dos seminários regionais;
- h) Quando selecionada, organizar e sediar a atividade em âmbito estadual e publicar em meio virtual e físico os trabalhos selecionados para representar a IES;
- i) Oferecer aos profissionais das unidades escolares envolvidas, oficinas referentes às temáticas que compõem o Curso de Extensão com, no mínimo, 8 horas semestrais;
- j) Selecionar os professores das IES que atuarão no referido programa, comprovando experiência, por meio de Currículo Lattes, que apresente afinidade com as temáticas discutidas na Proposta Curricular de Santa Catarina (PCSC) e às temáticas a serem ministradas, incluindo, preferencialmente, os docentes que participaram do processo de atualização da PCSC, ocorrido em 2014;
- k) Publicação e divulgação de caderno com as produções acadêmicas resultantes do projeto de extensão;
- l) Consultar a GERED de Itajaí e a Secretaria de Educação Municipal para a escolha das Unidades Escolares (UEs) a serem envolvidas no projeto;
- m) Conhecer as UEs selecionadas e suas necessidades para elaboração do projeto de intervenção que atendam as temáticas da PCSC;
- n) Garantir a formação nas temáticas definidas para os estudantes envolvidos no Curso de Extensão;
- o) Ter anuência para o desenvolvimento do projeto com os gestores locais da escola — Escolas Estaduais: Gerente Regional e Diretor da Escola; Escolas Municipais: Secretário Municipal e Diretor da Escola.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante, Coordenação do PROESDE/Licenciaturas, Direção da Escola de Educação e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI;

13.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente edital;

13.3 Os resultados deste Edital somente terão validade para o ano de 2019;

13.4 A UNIVALI não se responsabiliza por eventual atraso no repasse do recurso financeiro para o Programa PROESDE/Licenciatura;

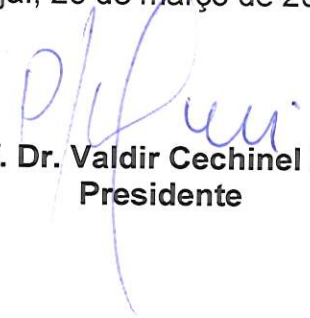
13.5 O candidato, ao se inscrever neste processo de seleção, declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, da legislação que regulamenta a matéria e das decisões que possam ser tomadas pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante, Coordenação do PROESDE/Licenciaturas, Direção da Escola de Educação e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

13.6 A referida bolsa que trata este Edital não pode ser cumulativa com qualquer outro benefício, seja de recurso externo ou interno, ou financiamento estudantil;

13.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 28 de março de 2019.



Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL N°011/FUNDAÇÃO/2019

O abaixo assinado vem requerer inscrição no Curso de Extensão de Desenvolvimento Regional, integrante do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional, para o 1º semestre de 2019. Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital nº011/Fundação/2019 e estar de acordo com todas as normas em questão. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante, Coordenação do PROESDE/Licenciaturas, Direção da Escola de Educação e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI em casos omissos e situações não previstas.

Nome do(a) Acadêmico(a)

Carteira de Identidade

Sexo ☐ M ☐ F

Data de Nascimento

Endereço

Rua

Bairro

Cidade

Telefone

Telefone para recado

E-mail

Órgão

UF

CPF

Nº

Apt

CEP

Matriculado (a) em 2019/1 no:

Dados pessoais

Curso _____

Campus _____ Turno _____ Período _____

Documentos entregues:

- () a) Termo de Ciência (Anexo B) afirmando estar ciente de todas as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina devidamente assinada;
- () b) Cópia do comprovante de residência;
- () c) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado o Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- () d) Cadastro atualizado no sistema do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU) disponível no site: www.uniedu.sed.gov.br;
- () e) Declaração assinada e carimbada pela escola atestando que o candidato atua em escola pública.

____/____/2019.
Data

Assinatura do (a) Acadêmico (a)

Carimbo, Data
e Visto do
Funcionário

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº011/FUNDAÇÃO/2019

Curso de Extensão de Desenvolvimento Regional/Licenciatura, integrante do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional, para o 1º semestre de 2019.

Documentos Entregues: (a) (b) (c) (d) (e)

Nome do(a) Acadêmico(a): _____

Carimbo, Data
e Visto do
Funcionário

Data

Assinatura do (a) Acadêmico (a)

ANEXO B

TERMO DE CIÊNCIA

Pelo presente termo, eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado(a) no (a) Curso de Graduação _____ e candidato (a) no Curso de Extensão PROESDE Licenciatura, Integrante do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional, no ano de 2019, portador(a) do Código de Pessoa nº _____, RG nº _____, e CPF nº _____, declaro (a) ter ciência das obrigações para participar do Programa:

- a) Cursar com assiduidade e aproveitamento o Curso de Extensão do PROESDE Licenciatura, do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional;
- b) Participar da Aula Inaugural, conforme previsto no edital;
- c) Cumprir com as obrigações previstas no Regimento Interno do Programa;
- d) Dar esclarecimentos sobre os assuntos pertinentes ao curso e sua condição de aluno à Coordenação de Curso de Graduação ao qual está vinculado, quando necessário;
- e) Desenvolver a produção final, do Curso de Extensão do PROESDE Licenciatura, em linhas de pesquisa voltadas ao Desenvolvimento Regional;
- f) Observar todo o regimento institucional;
- g) Os alunos selecionados com os melhores projetos deverão participar no Seminário Estadual;
- h) Concluir o Curso de Extensão PROESDE Licenciatura do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional;
- i) Comunicar imediatamente o (a) Professor (a) Responsável pelo Curso de Extensão do PROESDE Licenciatura, caso haja necessidade de desistir do Curso de Extensão;
- j) O Certificado no Curso de Extensão só será emitido aos alunos com 100% de aprovação e, no mínimo, 75% de frequência.

Declaro, ainda, ter ciência de que o benefício será automaticamente cancelado em caso de:

- a) Trancamento de matrícula do Curso de Graduação;
- b) Desistência/abandono do Curso de Graduação ou do Curso de Extensão;
- c) Transferência de Curso de Graduação, caso o novo curso não esteja incluído na lista de cursos previstos neste Edital;
- d) Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas pelo aluno;
- e) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- f) Não observância da frequência mínima exigida no Curso de Graduação e/ou de Extensão de 75%;
- g) Não obtenção do aproveitamento (nota) igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em qualquer uma das disciplinas integrantes do Curso de Extensão;
- h) Reprovação em mais de duas disciplinas cursadas no semestre vigente, incluídas as disciplinas do Curso de Graduação e do Curso de Extensão;
- i) Não renovação de matrícula do Curso de Graduação no semestre seguinte;
- j) Descumprimento do Estatuto e Regimento Institucionais;
- k) Contratação de um número superior de créditos no 2º semestre de 2019 sem o deferimento da Coordenadoria de Atenção ao Estudante.

Itajaí, _____ de _____ de 2019.

(assinatura)